MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 236 DE 14 DE MAIO DE 1985

Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 226,- de 14.11.84-(Comissão Zona - Franca).-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Os artigos 1º e 2º da Resolução nº 226, de 14.11.84, passarão a ter a seguinte redação:

Art.1º- Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de entrar em contato com as autoridades competentes do País a fim de gestionar a criação - de uma ZONA FRANCA comercial e industrial em nosso Município, bem como manter contatos com autoridades de Rivera-ROU- para assuntos de interesse da fronteira.

Art.2º- A Comissão criada pelo artigo anterior será constituída de cinco (5) membros e terá prazo de até 31 de Janeiro de 1989, para conclusão de - seus trabalhos.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de- sua aprovação.-

Câmara Municipal, em 14 de maio de 1985.-

Vereador GLENIO LEMOS
Presidente

Vereador AMADEU JOSÉ LUIZ

Digitalizado com CamScanner